



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 72 de 1º de Outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições das Portarias: PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, todas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 1.027.111,47 (um milhão, vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 125.800,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



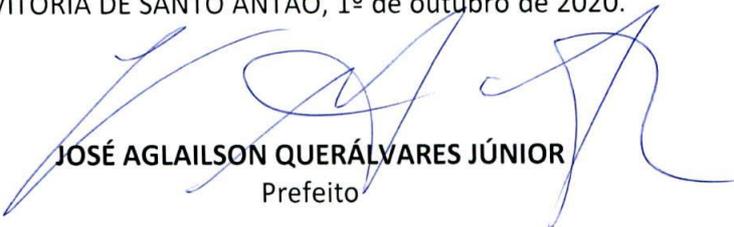
PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

300 001	Recurso Transferido do SUS	
3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$ 861.311,47
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

Ofício nº 076/2020

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 72/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 72/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito